

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 034/2022
Termo de Fomento nº 925880/2022.

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Karatê para a Inclusão, no Município de São Paulo”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/12/2022 A 07/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/12/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 030/2022, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 925880/2022**, celebrado com a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC**, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO/ DAS VAGAS E SERVIÇOS:

As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Assistente Administrativo, Coordenador Pedagógico, Instrutores de Karate, Fisioterapeuta, Psicólogo, Profissional de Comunicação, Fotógrafo, Serviço de Assessoria Técnica, Serviço de Intérprete de Libras, para atender o projeto **Karatê para a Inclusão** atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
Coordenador Geral	Para gerenciar e Coordenar todos os profissionais dos Recursos Humanos e compras de Materiais (PJ)	1 VAGA	12 meses - 40h/sem
Assistente Administrativo	Suporte às atividades administrativas do projeto (PJ)	1 VAGA	12 meses - 20h/sem
Coordenador Pedagógico	Responsável pela orientação da equipe e avaliação de acordo com as capacidades de cada participante (PJ)	1 VAGA	12 meses - 20h/sem
Instrutores de Karate	Instrutores de Karate, responsáveis por ministrar as oficinas (PJ)	6 VAGAS	12 meses - 20h/sem
Fisioterapeuta	Auxiliar os participantes na execução adequada dos movimentos e no desenvolvimento das funções motoras, com foco na prevenção de lesões (PJ)	2 VAGAS	12 meses - 20h/sem
Psicólogo	Acompanhamento e suporte à equipe esportiva junto aos participantes (PJ)	2 VAGAS	12 meses - 20h/sem
Profissional de Comunicação	Desenvolver e publicar os informativos referente aos projetos, visitar os núcleos para colher informações que serão transformadas em conteúdo, etc.	1 VAGA	11 meses - 20h/sem

Fotógrafo	Registro filmográfico de todas as oficinas e atividades do projeto (PJ)	2 VAGAS	10 meses - 20h/sem
Serviço de Assessoria Técnica	Operacional e Administrativo em Gestão de Projetos (PJ)	1 VAGA	12 meses - 20h/sem
Serviço de Intérprete de Libras	Para evento/apresentação de Karate - serviço realizado em dupla/revezamento.	1 DUPLA	04h de serviço em um evento de 05h de duração

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais e serviços para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, no projeto **Karatê para a Inclusão**, que atenderá família que possuem pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo - SP, em cumprimento ao **TERMO DE FOMENTO N°925880/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta **TERMO DE FOMENTO N°925880/2022**, celebrado entre **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Coordenador Geral – Nível superior completo. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

4.2. Assistente administrativo – Nível superior completo ou cursando

4.3. Coordenador Pedagógico – Nível superior completo em Pedagogia e/ou Educação Física, CREF e experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

4.4. Instrutores de Karate – Experiência prévia como instrutores de Karate, faixa preta.

4.5. Fisioterapeutas - Ensino superior completo em fisioterapia, e preferencialmente, experiência no atendimento de pessoas com deficiência.

4.6. Psicólogo - Ensino superior completo em psicologia, e preferencialmente, experiência no atendimento de pessoas com deficiência.

4.7. Profissional de Comunicação – Nível superior completo em jornalismo, comunicação, marketing ou áreas correlatas.

4.8. Fotógrafo – Nível técnico completo ou curso de fotografia concluído ou superior cursando ou completo.

4.9. Serviço de Assessoria Técnica, Operacional e Administrativo em Gestão de Projetos – Ensino superior completo.

4.10. Serviço de Intérprete de LIBRAS – Certificação em LIBRAS

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Coordenador Geral – Para gerenciar e Coordenar todos os profissionais dos Recursos Humanos e compras de Materiais. Profissional para coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.

5.2 Assistente Administrativo – Suporte às atividades administrativas do projeto.

5.3 Coordenador Pedagógico – Responsável pela orientação da equipe e avaliação de acordo com as capacidades de cada participante. monitorar as atividades esportivas executadas no projeto, aplicar avaliação física ao início e ao término do projeto, confeccionar relatórios de atividades, conduzir reuniões na ausência do coordenador geral em campo.

5.4 Instrutores de Karate – Responsáveis por ministrar as oficinas, conduz as oficinas do projeto mediando o conhecimento das técnicas para os beneficiários do projeto.

5.5 Fisioterapeuta – Auxiliar os participantes na execução adequada dos movimentos e no desenvolvimento das funções motoras, com foco na prevenção de lesões; monitora as atividades esportivas junto com o educador físico, evitando intercorrências. É responsável por conduzir em conjunto com educador físico, o aquecimento das oficinas, garantindo a execução responsável dos movimentos corporais realizados pelos beneficiários.

5.6 Psicólogo – Atua nas dinâmicas de grupo do projeto, executando e conduzindo a metodologia do proponente, e é responsável por encerrar as oficinas; acompanhamento e suporte à equipe esportiva junto aos participantes.

5.7 Analista de Comunicação – Produção de conteúdo educativo sobre o projeto (textos, imagens, etc). Montagem de publicações relativas ao projeto. Recolhe depoimentos no âmbito das oficinas, visita os núcleos para colher informações que serão transformadas em conteúdo e organiza as informações para compor a brochura/relatório ilustrado do projeto.

5.8 Fotógrafo – Responsável por registrar as oficinas, tratar e organizar os arquivos, e compartilhá-los devidamente tratados e organizados ao proponente.

5.9 Serviço de Assessoria Técnica, Operacional e Administrativo em Gestão de Projetos – Responsável pelo acompanhamento e monitoramento do projeto nas etapas de execução e prestação de contas; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma +Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas.

5.10 Intérprete de LIBRAS – Responsável pela tradução das falas, músicas e/ou sons em LIBRAS para pessoas com deficiência auditiva; para evento/apresentação de Karate - serviço realizado em dupla/revezamento.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

Para todos os cargos, serão levados em conta, para a seleção:

- Formação nas respectivas áreas: 10 pontos;
- Experiência profissional nas respectivas áreas: 5 pontos;
- Cursos complementares: 3 pontos;
- Cursos extras nas áreas de atuação: 2 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar, dentro das atividades definidas na proposta Plataforma +Brasil nº 837/22:

Coordenador Geral	12 meses - 40h/sem
Assistente Administrativo	12 meses - 20h/sem
Coordenador Pedagógico	12 meses - 20h/sem
Instrutores de Karate	12 meses - 20h/sem
Fisioterapeuta	12 meses - 20h/sem
Psicólogo	12 meses - 20h/sem
Profissional de Comunicação	11 meses - 20h/sem
Fotógrafo	10 meses - 20h/sem
Serviço de Assessoria Técnica	12 meses - 20h/sem
Serviço de Intérprete de Libras	04h de serviço em um evento de 05h de duração

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 07/12/2022 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 08/12/2022, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos **Termo de Fomento nº 925880/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais posteriormente informados, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.
- O pagamento será via OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, realizada via Plataforma +Brasil.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural



Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
WOLF VEL KOS TRAMBUCH
CPF: 298.783.227-34
REPRESENTANTE LEGAL

MARIA LUCIA de O. A. de Souza
RG: 15.370.000-2
CPF: 118.188.788-01